

# PODER EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 213, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 30.845,67 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender a demanda com aquisição de material permanente com Fortalecimento do Cadastro Único;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

**Origem para desdobramento:**

**Dotação:** 02.11.02.449052.08.244.0007.2.050.05.500008 (Ficha 342)

**Destinação:**

**Dotação:** 02.11.02.449052.08.244.0007.2.050.05.500319

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.845,67 (trinta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>				
<b>02.11.02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>02.11.02</b>	400000	DESPESA CAPITAL			
<b>02.11.02</b>	440000	INVESTIMENTOS			
<b>02.11.02</b>	449052.08.244.0007.2.050.05.500319	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Nova)		30.845,67

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação, estimado do exercício de 2022.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 18 de agosto de 2022 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município